



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 240/2015
PROJETO DE LEI Nº 264/2015
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Obriga a Secretaria de Estado da Saúde – SES a disponibilizar diariamente, em seu site, as informações de quantos leitos estão ocupados e livres nas unidades hospitalares credenciadas no Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Obriga a Secretaria de Estado da Saúde - SES a disponibilizar diariamente, de forma visível e acessível à população, em seu site, o número de leitos credenciados, ocupados e livres nas unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, entende-se por Unidade de Saúde: clínicas, hospitais, pronto atendimento, emergências e quaisquer outras que constem dos registros do SUS como detentora de leitos credenciados.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente